PROC. n.o 169/78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº 84/78.

Considerando-se que ano após ano aumenta o número de crianças em nossas escolas que não podem se beneficiar apenas do ensino comum ministrado,/ por necessitarem de orientação e de recursos especiais para atingirem o rendimento máximo de suas potencialidades;

Considerando-se que se situam nessa faixa supra citada todas as crianças com problemas de ordem intelectual, de percepção visual, sensoriais, físicos, problema da voz, da palavra, da linguagem, emocionais, da psicomotricidade, neurológicos e mesmo psiquicos;

Considerando-se que tais deficiências ou enfraquecimento das faculdades intelectuais poderão ser transitórios ou definitivos, dependendo do grau de cada caso;

Considerando-se que as crianças a que fazemos alusão são as chamadas crianças deficientes, portanto carentes de recursos especiais, de professores especialistas, preparados para instruir de forma temporária ou permanente essas mesmas crianças no curso de 1º grau;

Considerando-se que essas crianças, necessitam da compreensão, do amor e do carinho desdobrados em seu atendimento, pois que necessitam sobremaneira de todos nós;

Considerando-se que é mister dos poderes públicos, através de recursos e materiais básicos, oferecendo professor dedicado e especializado para a nobilitante tarefa de integrar a criança deficiente na comunidade, amparar essas crianças de forma concreta e efetiva;

Considerando-se que mister se faz para que nossos propósitos sejam alcançados em benefício da criança excepcional (deficiente) de nossa cidade, seja criada 1(uma) Classe para Educação Especial em nosso Município numa das escolas oficiais já existentes;

REQUEIRO À MESA, ouvido o Plenário, seja oficiado à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Egydio Martins, ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, digníssimo Secretário da Educação, pleiteando de suas Excelências, todo apoio e empenho no sentido de que seja criada ainda este ano, para funcionamento em 1979, 1(uma) Classe para Educação Especial, (1º Grau), a fim de que possamos assistir todas as crianças que dela necessitam, por serem deficientes, carecendo de especial cuidado e orientação em seu aprendizado, o que sòmente o Estado poderá assegurar, atendendo essa reivindicação que reputamos das mais justas e humanas que tem como ponto fundamental a assistência educacional da criança que é e sempre será o alicerce da grandeza da Pátria comum e como dizia um grande Estadista de saudosa memória" A SEMENTE DA ESPERANÇA".

Embasado nos considerandos supra mencionados e confiante no discernimento e no elevado espírito público que sempre nortearam o nosso governador e o Excelentíssimo Secretário da Educação de nosso Estado, acreditamos que a semente de nossa idéia, encontrará receptividade de nossas autoridades e Palmital terá funcionando em 1979 essa classe para Educação Especial que ora reivindicamos, germinando assim e frutificando algo de positivo e concreto em prol de nossas crianças deficientes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de agôsto de 1978.

Údine Ramiro - Vereador